

## TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DE PENSÃO MILITAR

### O QUE É?

É a transferência e a redistribuição de partes da pensão militar para os demais beneficiários dentro da mesma ordem de prioridade.

### QUANDO?

Quando um beneficiário, que recebe a pensão militar, perde o seu direito, renuncia ou falece, seu pagamento é transferido e redistribuído aos outros beneficiários na mesma ordem de prioridade que estejam habilitados a receber a pensão.

### COMO?

O requerente/pensionista interessado, ou seu representante legal, solicita o benefício junto à SVP de vinculação, levando os documentos abaixo relacionados:

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

##### **Pertencentes ao requerente/pensionista:**

- identidade ou documento de identificação, com foto e atualizado;
- CPF, caso não conste no documento de identificação; e
- Título de Pensão Militar.

##### **Pertencentes ao ex-pensionista:**

- certidão de óbito, em caso de falecimento;
- Título de Pensão Militar, caso possua;
- último contracheque, se possuir;
- escritura pública declaratória de renúncia ao direito à percepção à pensão militar, em caráter irrevogável e lavrada em cartório, se for o caso; e
- outros documentos que comprovem a perda do direito, se for o caso.

##### **Pertencentes ao representante legal, se for o caso:**

- identidade atualizada e CPF; e
- comprovante da representação legal atualizado, com no máximo 180 dias de expedição.

## OBSERVAÇÕES

1. O requerente somente poderá solicitar transferência de cota-parte, como representante legal de outro requerente para a mesma pensão, se o documento de representação conceder poderes específicos para esta finalidade.

2. As cópias apresentadas deverão ser em folhas A4, não podendo os documentos serem reduzidos ou as folhas cortadas.

